

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório n. 11/2021 (CIA 00 03075-35.2021.8.11.0000), em 03.02.2021, RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor **CELSO VICTOR DIAS**, Matrícula n. 35691, Analista Judiciário - PTJ, da Secretaria do Tribunal de Justiça, com amparo no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.1998; no Provimento n. 001/2012/CM, de 03.02.2012, e na Lei Complementar n. 04/1990, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

#### ATO N. 194/2021-CM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório n. 12/2021 (CIA 0003060-66.2021.8.11.0000), em 03.02.2021, RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor **JONAS DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula n. 35705, Analista Judiciário - PTJ, da Secretaria do Tribunal de Justiça, com amparo no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.1998; no Provimento n. 001/2012/CM, de 03.02.2012, e na Lei Complementar n. 04/1990, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY FARIAS DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura  
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Orientação e Fiscalização - DOF

Portaria

#### PORTARIA N. 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão de Elaboração do Repositório de Jurisprudência Administrativa do Foro Extrajudicial no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Repositório de Jurisprudência Administrativa do Foro Extrajudicial no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, presidida pelo Corregedor-Geral da Justiça, será composta pelos seguintes membros:

I – Eduardo Calmon de Almeida César, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; II – Leonísio Salles de Abreu Júnior, Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães;

III – Luís Otávio Pereira Marques, Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande;

IV – Lídio Modesto da Silva Filho, Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá;

V – Valter Oliveira da Mata, matrícula 20.561;

VI – Marcela lane Venturini Padovam Costa, matrícula n. 23.152;

VII – Rannieri Wanrhawatt Azeredo de Queiroz, matrícula n. 20.923.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eduardo Calmon de Almeida César e os demais integrantes atuarão como colaboradores.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – pesquisar, compilar e publicar as decisões administrativas relativas ao foro extrajudicial, prolatadas nas diretorias dos fóruns do Estado de Mato Grosso;

II – efetuar diligências que julgar necessárias para contribuir com essa tarefa.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

Diretoria Geral

Instrução Normativa

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o fluxo de trabalho, ao nível operacional, do Departamento de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o objetivo estratégico “7. Aprimorar a governança institucional” na interface da fase 3 do Projeto 7.3 – Gestão Arquivística, Documental e Informação, tendo por escopo o cumprimento do art. 1º do Decreto n. 9.637/2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, entre outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo de trabalho, ao nível operacional, do Departamento de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de estabelecer a sistemática dos processos de trabalho implicada na rotina da unidade, conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Os processos de trabalho do Departamento de Protocolo do Tribunal de Justiça devem assegurar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade e a autenticidade da informação no tráfego departamental.

Art. 3º O fluxo de trabalho proposto será revisto e atualizado de acordo com a necessidade de aprimoramento dos processos de trabalho, observando as normativas do TJMT e do Conselho Nacional de Justiça aplicáveis às rotinas procedimentais, bem como as boas práticas de outros órgãos públicos que se mostrem compatíveis com as atividades da unidade.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

ANEXO - FLUXOS DE TRABALHO

Gerir Protocolo V6 Bizagi Modeler

35 GERIR SOLICITAÇÕES DE PROCESSOS MANTIDO SEM ARQUIVO

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

#### ERRATA:

1. Da Portaria nº 74/2020-PRES, de 11/12/2020 - Disponibilizada em 17/12/2020, no DJE nº 10880, por ter saído incorreta:

Onde se lê:

com efeitos a partir de 1º/01/2020

Leia-se:

com efeitos a partir de 1º/01/2021

Salma Catarina Barbatto Paiva

Coordenadora da Coordenadoria de Magistrados

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria da Presidência

#### PORTARIA N. 198/2021-DRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar, com ônus, o servidor **DANIEL VILELA BALDUINO**, matrícula 11736, CPF n.º 846.036.901-34, Controlador de Arrecadação - PDA-CNE-VII, para desempenhar as funções do cargo Chefe de Divisão - PDA-CNE-V, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial, do Departamento de Controle e Arrecadação, da Coordenadoria Financeira, no período de 08/02/2021 a 27/02/2021, durante o afastamento da titular **ERIKA CARRIEL VIANA MORAIS**, matrícula 8478, em usufruto de férias referente ao exercício de 2021, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

Decisão da Presidente

#### DECISÃO N. 177/2021-PRES

PEDIDO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR OU PESSOA DE FAMÍLIA 9/2017

CIA 0099348-18.2017.8.11.0000

Cuida-se de pedido de movimentação interna formulado pela servidora Daniella Silva Cardoso, matrícula 9141, Analista Judiciário-PTJ, da Comarca de Santo Antônio de Leverger, para tratamento de saúde na Comarca de Cuiabá.

Para comprovar a continuidade do fato gerador da referida movimentação,